



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE IRATI

R. Lino Esculápio, 1.260 - Rio Bonito - CEP 84503-419- Irati (PR)

EDITAL DE LEILÃO

A Dr^a **ANA MARIA SAO JOAO MOURA**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de IRATI/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados **PRAÇA e LEILÃO para o dia 20/08/2020, a partir das 11h**, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA, a serem realizados nas dependências no Átrio do Fórum, localizado na Rua Lino Esculápio, 1.260 – Rio Bonito - Irati/PR, e através da internet, no sítio: www.nakakogueleiloes.com.br, por Paulo Roberto Nakakogue, Leiloeiro Público Oficial compromissado perante este Juízo (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L). Caso persista a determinação de afastamento social, em razão do estado de pandemia declarado pela OMS, restará autorizado, desde já, que o leilão se dê somente de forma eletrônica, observadas as formalidades de praxe, e relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

01) Autos nº.	0000119-02.2018.5.09.0665 - ATOrd
	Vara do Trabalho de Irati-PR
Exequirente (01)	ADILSON RIBAS BATISTA (CPF/CNPJ 107.125.979-06)
End. Exequirente	Rua Antonio Ermínio Moreira de Souza, 351, Vila Ester, Rebouças/PR
Adv. Exequirente	Carlos Frederico Stadler (OAB/PR 44594)
Executado (a) (01)	JOSÉ ROBERTO GEMPKA - ME (CPF/CNPJ 10.578.819/0001-94)
End. Executado(a) (01)	João Lazzari, 88, Fundos, Centro, Rebouças/PR
Adv. Executado	Rogério lurk Ribeiro (OAB/PR 19611)
Executado (a) (02)	JOSÉ ROBERTO GEMPKA
Adv. Executado	Rogério lurk Ribeiro (OAB/PR 19611)
Depositário Fiel (1)	José Roberto Gempka
End. da Guarda (01)	Rua João Lazzari, 88, Casa, Centro, Rebouças/PR
Depositário Fiel (2)	José Roberto Gempka
End. da Guarda (02)	Rua João Lazzari, 88, Fundos, Centro, Rebouças/PR
Penhora realizada	25/06/2019 e 13/03/2020
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 22.500,00
01 Veículo Chevrolet Montana LS, Placa AWZ 8303, Ano/Mod. 2013/2013, 1.4 Flex 1.4, RENAVAM 0054.366037-0, Chassi 9BGCA80X0DB327932, Município: Rebouças, cor Branca, Espécie/Tipo: Carga/Caminhonete.	
Qualificação do(s) Bem (02)	R\$ 16.000,00
01 Esquadrejira de pressão, marca VIMA, modelo ES3200IR, nº 090513114.	
Qualificação do(s) Bem (03)	R\$ 4.500,00
01 Desengrossadeira, Maksiwa, 0,40 m larg. com motor.	
Qualificação do(s) Bem (04)	R\$ 10.000,00
01 Coladeira de borda, semi automática, marca vima, modelo C845 - A, nº 612-002.	
TOTAL GERAL	R\$ 53.000,00
DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DETRAN: R\$ 704,84 até 01/09/2020 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BV FINANCEIRO S/A CFI. (Baixa Quitada)..	

02) Autos nº. **0000247-22.2018.5.09.0665 - ATOrd**
Vara do Trabalho de Irati-PR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE IRATI

R. Lino Esculápio, 1.260 - Rio Bonito - CEP 84503-419- Irati (PR)

Exequente (01)
End. Exequente

JOSE AIDES ROZARIO (CPF/CNPJ 495.123.749-00)
Rua Dr. Assis Brasil, Distrito de Rio Claro, Zona Rural, s/nº,
Mallet/PR

Adv. Exequente

Amanda Tonial Schroeder (OAB/PR 76.989); Martim Marques
Bonfim (OAB/PR 68.955)

Executado (a) (01)

INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS RIO CLARO LTDA
- ME (CPF/CNPJ 75.655.563/0001-17)

End. Executado(a) (01)
Adv. Executado

Distrito Rio Claro do Sul , s/nº, Zona Rural, Mallet/PR
Ana Karoline Grellmann Cardoso (OAB/PR 86.764); Ingrid
Hessel (OAB/PR 43.209)

Depositário Fiel (1)

Celso Raimundo Kovalski (193.193.049-04)

End. da Guarda (01)

Distrito de Rio Claro do Sul, s/nº, Mallet/PR

Penhora realizada

05/11/2019

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 200.000,00

01 Área de terras rural, de forma geométrica retangular, medindo 05 (cinco) alqueires; sem benfeitorias; situado em Vicinal Nove, Distrito de Dorizon, Mallet/PR, dentro das seguintes medidas e confrontações: ao Norte, confronta-se, com terrenos de Vitor Nestega, numa distância de 500,00 (quinhentos metros); ao Sul, confronta-se com terrenos de Hercílio João Dallazen, numa distância de 500,00 (quinhentos) metros; a Leste, confronta-se, com terrenos de Antonio Gobos, numa distância de 250,00 (duzentos e cinquenta) metros; e, finalmente a Oeste, confronta-se, com terrenos de Jaroslau Zanko, numa distância de 250,00 (duzentos e cinquenta metros) INCRA-sob nº 709.034.019.356. As partes assumem inteira responsabilidade pelas declarações das metragens e confrontações do imóvel. Matriculado sob número 3.317 do CRI de Mallet - PR. VENDA AD CORPUS.

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – ITR: R\$ 62,54 até 27/06/2020.

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: REGISTRO ANTERIOR - Nº 9.562, as fls. 29, do Livro nº 3-G, deste Ofício Imobiliário.

R/01/3.317 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: Celso Raimundo Kovalski (193.193.049-04), Vendedores: Eduardo Burzynski e s/esposa Olga Bilik Burzynski.3.317

AV/02/3.317 – AVERBAÇÃO - "Termo de Responsabilidade de Manutenção de Florestas em Manejo" datado de 17 de Outubro de 1.989, firmado pelo adquirente retro qualificado no R/01/3.317, e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - I.B.A.M.A., no qual o adquirente acima indicado, declara perante a Autoridade Florestal, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 4.771/65 (Código Florestal), que a floresta ou forma de vegetação existente na área de 7,85 hectares, correspondente a parte da área da propriedade, fica gravada como de utilização limitada, podendo nela ser feita exploração racional com regime de manejo sustentado, desde que autorizado pelo I.B.A.M.A. O atual proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre, bom, firme e valioso.

R/03/3.317 – REGISTRO DE PENHORA – Vara do Trabalho de Irati/PR, Autos: 0000247-22.2018.5.09.0665, Autor: José Aides Rozario e Réu: Industria e Comércio de Madeiras Rio Claro Ltda-ME.

03) Autos nº.

0000439-23.2016.5.09.0665 - ATOrd
Vara do Trabalho de Irati-PR

Exequente (01)
End. Exequente
Adv. Exequente

JONAS GONÇALVES PIRES (CPF/CNPJ 074.854.349-00)
Rua Rio Araguaia, 56, Lagoa, Irati/PR
Adriana Krieger Freitas (OAB/PR 64690); Cesar Fernando
Gaspar Fleischer (OAB/PR 7586)

Executado (a) (01)

DIRCEU NEHRING - ME (CPF/CNPJ 07.793.405/0001-73)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE IRATI

R. Lino Esculápio, 1.260 - Rio Bonito - CEP 84503-419- Irati (PR)

End. Executado(a) (01) Rua do Expedicionário João Protezek, s/nº, Parque Industrial, Irati/PR
Adv. Executado Vinicius Antônio Ianoski Laskoski (OAB/PR 32556)
Executado (a) (02) DIRCEU NEHRING (CPF/CNPJ 034.261.509-21)
End. Executado(a) (02) Rua Padre Pires, 96, Casa, Centro, Irati/PR
Adv. Executado Vinicius Antônio Ianoski Laskoski (OAB/PR 32556)
Depositário Fiel (1) Dirceu Nehring
End. da Guarda (01) Rua do Expedicionário João Protezek, s/nº, Parque Industrial, Irati/PR
Penhora realizada 16/05/2020
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 2.000,00
01 Multi serra circular, 300mm, com dois motores e chaves, em funcionamento.

04) Autos nº.

0000472-76.2017.5.09.0665 - ATOrd

Vara do Trabalho de Irati-PR

Exequirente (01)

VALDECI LUIZ GONZAGA (CPF/CNPJ 942.750.509-59)

End. Exequirente

Rua Jose Buhner Junior , 25, Centro, Imbituva/PR

Adv. Exequirente

Fausto Penteado (OAB-PR 47.399); Renata Bork (OAB-PR 67.192)

Executado (a) (01)

CLUBE RECRATIVO UNIÃO IMBITUVENSE - CRUI (CPF/CNPJ 78.604.105/0001-47)

End. Executado(a) (01)

Rua Santo Antonio , 190, Centro - na pessoa do presidente Gilmar Neiverth , Imbituva/PR

Depositário Fiel (1)

Gilmar Neiverth

End. da Guarda (01)

Rua Marechal Floriano Peixoto, s/nº, Imbituva/PR

Penhora realizada

15/10/2019.

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 350.000,00

01 Terreno à Rua Marechal Floriano Peixoto, Imbituva-PR, com dezenove metros de frente e trinta e quatro de fundos, dividindo com Henrique Schroeder e seguindo fundos com a propriedade de Leocádio Antônio Pereira e fazendo esquina com a rua nova Theodoro Schroeder. Sem benfeitoria. Matrícula nº 15.678 do CRI Comarca de Imbituva-PR. VENDA AD CORPUS.

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – IPTU (Obs.: Imóvel não cadastrado na Prefeitura Municipal de Imbituva/PR)..

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Registro Anterior: nº 3.125, fls. 340, do Livro 3, de Transcrição dos Imóveis deste Serviço de Registro de Imóveis.

R.1-15.678 – PENHORA – Autos: ATOrd 0000472-76.2017.5.09.0665, Vara do Trabalho de Irati/PR. Autor: Valdeci Luiz Gonzaga e Réu: Clube Recreativo União Imbituvense.

05) Autos nº.

0000605-21.2017.5.09.0665 - CartPrecCiv

Vara do Trabalho de Irati-PR

Exequirente (01)

ALCINDO PACHECO NETO (CPF/CNPJ 393.251.809-87)

End. Exequirente

Rua Presidente Getúlio Vargas , 637, TRIANON, GUARAPUAVA/PR CEP: 85.012-270

Executado (a) (01)

JOSEFINA BRUNONI DE BAIRROS (CPF/CNPJ 02.800.573/0001-25)

End. Executado(a) (01)

Rua Cel. Saldanha, 1785, ap. 03, Centro, Guarapuava/PR CEP: 85.010-130



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE IRATI

R. Lino Esculápio, 1.260 - Rio Bonito - CEP 84503-419- Irati (PR)

Adv. Executado

Claudio Emanuel Ayres Laroça Machado (OAB/PR 75130) (fls. 452)

Depositário Fiel (1)

Josefina Brunoni de Bairros.

End. da Guarda (01)

Barra Grande , s/nº, Perobas, Prudentópolis/PR

Penhora realizada

18/10/2017.

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 250.000,00

Imóvel Rural situado em Barra Grande - Perobas, Prudentópolis - PR, contendo 12 alqueires e vinte litros de terras de cultura, sem benfeitorias ou reflorestamento, confrontando-se atualmente conforme memorial descritivo apresentado devidamente assinado pelo Sr. Agenor Amaral Schroeder, CREA 46, da seguinte forma: frente ao sul em linha reta com 297,00m confronta-se com terras de Josefata Souza; um lado a leste com 1.047,00m confronta-se com terras de Newton Agibert; fundo ao norte com 308,00m confronta-se com terras de Josefata Petrick; outro lado a oeste com 953,00m confronta-se com terras de Jorge Souza. Imóvel este, que o outorgante houve por compra feita de David Rodrigues de Oliveira e sua mulher Sra. Verginia Martins de Oliveira, conforme escritura pública registrada sob nº 21.855, Lº3H, desta comarca. Apresentado recibo de quitação do INCRA, exercício de 1.982, devidamente quitado em nome de João Michalichen e outro, referente ao imóvel acima mencionado no qual consta: código do imóvel 709042031542/7, com área total de 60,5h. aproveitável 60,0h.nº de mód. 3,75h e FMP 15,0H. não ficou área remanescente em nome do vendedor, a área remanescente pertence ao Sr. Josafata Petriw. 393.251.809-87. Valor R\$ 20.000,00 p/ alqueire. Matriculado sob número 6340 do CRI de Prudentópolis - PR. VENDA AD CORPUS.

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – ITR - R\$ 105,89 até 27/06/2020.

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:

Registro Anterior: 21.855, Comarca Prudentópolis/PR.

R-3/6.340 - Vara Federal e JEF Cível e Criminal de Guarapuava. Autos: 0000311-24.2010.404.7006/PR, Exequente: União - Fazenda Nacional e Executada(o): Josefina Brunoni de Bairros.

R-4/6.340 - PENHORA - Vara Federal e JEF Cível e Criminal de Guarapuava. Autos: 2008.70.06.000604-4/PR, Exequente: União - Fazenda Nacional e Executada(o): Josefina Brunoni de Bairros.

R-5/6.340 - PENHORA - 1ª Vara Federal de Guarapuava. Autos: 5000621-37.2013.404.7006/PR, Exequente: União - Fazenda Nacional e Executada(o): Josefina Brunoni de Bairros.

R-6/6.340 - PENHORA - 1ª Vara Federal de Guarapuava. Autos: 5003362-50.2013.404.7006/PR, Exequente: União - Fazenda Nacional e Executada(o): Josefina Brunoni de Bairros.

R-7/6.340 - PENHORA - Vara do Trabalho de Irati/PR . Autos: 0000291-75.2017.5.09.0665, Autor: Ricardo Godinho e Ré: Josefina Brunoni de Bairros.

R-8/6.340 - PENHORA - Vara do Trabalho de Irati/PR . Autos: 0000605-21.2017.5.09.0665, Autor: Alcindo Pacheco Neto e Ré: Josefina Brunoni de Bairros.

R-9/6.340 - PENHORA - 1ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava/PR. Autos: 0016655-50.2011.8.16.0031, Autor: Instituto Ambiental do Paraná - IAP e Ré: Onair Rodrigues de Bairros.

R-10/6.340 - PENHORA - 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava/PR. Autos: 009444-36.2006.8.16.0031, Autor: Instituto Ambiental do Paraná - IAP e Ré: Onair Rodrigues de Bairros.

AV-11/6.340 - INDISPONIBILIDADE – Vara do Trabalho de Guarapuava/PR, Autos: 00005910320145090096, de Onair Rodrigues de Bairros.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE IRATI

R. Lino Esculápio, 1.260 - Rio Bonito - CEP 84503-419- Irati (PR)

R-12/6.340 - PENHORA - 3ª Vara Federal de Ponta Grossa/PR. Autos: 5000962-29.2014.4.04.7006/PR, Exequente: União - Fazenda Nacional e Executada(o): Josefina Brunoni de Bairros.

AV-13/6.340 - INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrao/PR, Autos: 00006379620145090126/PR, de Josefina Brunoni de Bairros e Onair Rodrigues de Bairros.

Fica nomeado para realização da hasta o leiloeiro Paulo Roberto Nakakogue, já compromissado perante este Juízo, que poderá atuar em conjunto ou individualmente, praticando todos os atos necessários para obtenção de certidões junto a órgãos públicos e cartórios, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Prefeituras Municipais, DETRAN e Instituições Financeiras, solicitando-se que o atendimento a tais requerimentos sejam feitos com a maior brevidade possível.

O leiloeiro ou pessoa que por ele seja designada fica também autorizado a inspecionar os bens, inclusive entrar e vistoriar o(s) imóvel(is) penhorados para averiguar suas condições de conservação.

A remoção deverá ser efetivada se viabilizar efetividade na venda pública, considerando sempre o montante executado, o valor de avaliação e despesas de armazenamento.

Em arrematação, poderá ser observado os termos do art. 215 a 221 do Provimento Geral da Corregedoria Regional (TRT 9ª Região), que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em hasta pública, cujo teor encontra-se à disposição na página do Tribunal na Assinado eletronicamente.

Quanto aos bens imóveis, o interessado deverá DEPOSITAR previamente 40% (quarenta por cento) do valor do lance, sendo que o parcelamento não poderá ultrapassar 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 5.000,00 (mil reais).

Para os bens móveis o sinal é o mesmo acima referido e o parcelamento não poderá ultrapassar 6 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal.

Em vista do que dispõe a Recomendação 2/2008 da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho e a decisão do Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo 200710000014050, independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário.

Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro .

Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE IRATI

R. Lino Esculápio, 1.260 - Rio Bonito - CEP 84503-419- Irati (PR)

Em caso de arrematação ou adjudicação, o Leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do Arrematante/Adjudicatário, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do Juiz no prazo de 48 horas após o leilão, sendo que a partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irretratável, podendo ser apresentada medida processual cabível contra o ato expropriatório, cujo prazo começará a fluir 05 dias após a hasta pública, independentemente de nova intimação .

DETERMINO ao Leiloeiro que PUBLIQUE o edital (CLT, art. 888) que contenha: a) a descrição do bem penhorado, com suas características; b) o valor do bem ; c) o dia e hora de realização do leilão ; d) os débitos condominiais cujo montante devido seguirá o imóvel e será de total responsabilidade do arrematante (ou do adjudicatário), não se admitindo sub-rogações ou deduções dessas dívidas no preço da arrematação ou da adjudicação; e) a menção da existência de outros ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados.

Desde já resta consignado que, conforme dispõe o art. 78 da Consolidação dos provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o arrematante/alienante será isento do pagamento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

Negativo o leilão, fica desde já autorizado os leiloeiros nomeados a procederem diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT, pelo prazo de 90 dias, a qual dever ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

O edital de leilão valerá como intimação do ato, se frustrada a tentativa de intimação das partes (Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região - S e ç ã o I V) .

Desde já ficando as partes cientes que, a pedido ou ex. ofício, os bens constrictos poderão ser removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o próprio Leiloeiro poderá assumir o ônus de ser depositário.

Irati, 01 de Julho de 2020.

ANA MARIA SAO JOAO MOURA
Juíza Titular da Vara do Trabalho